



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República**

1 – Considerando a apresentação pública do “*Ensaio para a Reorganização da Estrutura Judiciária*”, que propõe a criação das instâncias locais com base no movimento processual registado, assente na divisão administrativa dos distritos, e a extinção dos tribunais em que se verifique um movimento processual inferior a 250 processos entrados por ano;

2 – Considerando que o movimento processual no Tribunal Judicial de Castelo de Paiva é substancialmente superior ao atrás referido, tendo ultrapassado os 343 processos entrados, no ano de 2011;

3 – Considerando que o “Ensaio” propõe a extinção do Tribunal Judicial de Castelo de Paiva, por integração/anexação ao Tribunal Judicial de Arouca;

4 – Considerando que o quadro de juízes e de procuradores do novo tribunal não será maior que o somatório dos juízes e procuradores existentes nestes tribunais, e que o quadro de funcionários judiciais, ainda que menor que a soma dos atualmente existentes, pode ser repartido entre ambos os tribunais sem diminuição de eficácia;

5 – Considerando que a inexistência de transportes públicos entre os dois concelhos irá provocar um considerável aumento dos encargos com apoio judiciário e remuneração de testemunhas, e dificultar gravemente o acesso ao tribunal e à Justiça pelos munícipes de Castelo de Paiva;

6 – Considerando que as instalações do tribunal de Castelo de Paiva foram construídas especificamente para essa função, em terrenos que o município adquiriu e cedeu ao Ministério da Justiça especificamente para esse fim, e que é o mesmo propriedade do Estado, através do IGFIJ;

7 - Considerando ainda que a inexistência de tribunal em Castelo de Paiva pode contribuir para potenciar o aumento da criminalidade, que tem vindo a crescer no concelho;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – Considera V. Exa. que a proposta de extinção do Tribunal Judicial de Castelo de Paiva se enquadra nos critérios e fins da reorganização da estrutura judiciária?

2 – Considera V. Exa. que a anexação deste tribunal ao de Arouca é a solução que melhor serve o interesse público de administração da Justiça?

3 – Considera V. Exa. que a anexação deste tribunal ao de Arouca é a solução que melhor serve o interesse da população do concelho de Castelo de Paiva?

4 – Em que medida foram ponderadas, na proposta de extinção deste tribunal, as variantes mencionadas nos considerandos que antecedem?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2012

Deputado(a)s

TERESA ANJINHO(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

RAÚL DE ALMEIDA(CDS-PP)